



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0969/1995 DE 1995

f-110

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0969/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA-MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Olavo Monteiro à Pça sem denominação, localizada na Rua Claudio Ptolomeu com a Rua Jean Batiste, - D Alembert, nesta capital, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:18:16

00000013095-87



ARQUIVADO EM 04/03/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara

Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0969 de 1995

São Paulo

HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;
BENEFICÂNCIA, METROPOLITANA;
TAXA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0969/1995

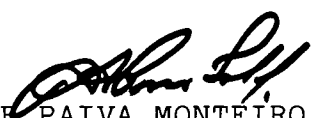
Denomina OLAVO MONTEIRO a PRAÇA
sem denominação localizada na
Rua Claudio Ptolomeu com a rua
Jean Batiste D'Alembert ,
nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada OLAVO MONTEIRO a
Praça sem denominação localizada na Rua Claudio Ptolomeu
(05059-8) com a Rua Jean Baptiste D'Alembert (10.028-5), Setor
142, nesta Capital .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
10 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 04 e folha de informação sob n.º 05 128/10/195ª (Ed)



J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade Amigos Jardim Coimbra e a comunidade sugerem colocar o nome de **OLAVO MONTEIRO** à Praça sem denominação, localizada na Rua Claudio Ptolomeu (05059-8) com a rua Jean Baptiste D'Alembert (10.028-5) Setor 142, AR/PE, Capital.

OLAVO MONTEIRO foi casado com Ione Bueno Monteiro e deixou os filhos Elcio e Eduardo. Filho de Horácio Monteiro e de Rita Monteiro, faleceu em 17/06/92.

Isto se deve, em homenagem a um antigo morador e fundador da Sociedade Amigos Jardim Coimbra, cujos serviços prestados à comunidade e ao bairro propriamente dito, são incalculáveis.

Nasceu no bairro de Itaquera, vindo para a região no início dos anos 60, iniciando daí, a sua trajetória laboriosa.

Militou na política paulista durante os anos de sua vida; trouxe ao bairro a primeira linha de ônibus favorecendo os moradores da região.

Intercedeu junto a Prefeitura para a instalação da primeira Escola Municipal do bairro;

Trouxe ao bairro melhoramentos como: iluminação das vias públicas, asfalto, calçamento, serviço de limpeza pública, entre outros:

Implantou junto à Prefeitura a Creche Municipal atendendo às crianças da região e o Centro Desportivo Municipal - CDM;

Foi membro do Corpo de Juri do Forum da Penha; Assessor na Câmara Municipal de São Paulo.

Dentre tantas atividades que se somaram ao longo de sua vida e todas bem sucedidas, sugerimos a aprovação deste Projeto, a um homem que cumpriu o seu dever enquanto sua existência.



Folha n.º 03 de proc.
a. 969 do 1995

Reconheço
Antônio Maria Galucci de Sousa

02 JUN 1992

ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola

OFICIAL INTERINO

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL. 543-1519

ÓBITO N.º 1146

CERTIFICO que às fls. 60vº, do livro n.º C-72 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de **OLAVO MONTEIRO**

falecido aos 17 de junho de 1.992, às 20 horas e 45 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo, 1.800, neste subdistrito...

do sexo masculino ..., profissão inspetor de alunos ...

natural de São Paulo ...

domiciliado em nesta Capital ...

e residente em à rua John Neper, 184 ...

com 66 anos ... de idade, estado civil Viuvo de dona IONE BUENO MONTEIRO

filho de Horacio Monteiro e de Rita Monteiro ...

DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido ...

Deixou os filhos: ELCIO; EDUARDO; maiores ...

.....

.....

Foi declarante: Eduardo Monteiro (Prov. 26/81) ..., sendo

o atestado de óbito firmado por Dr. João Luiz Cintra Sesso ..., que deu

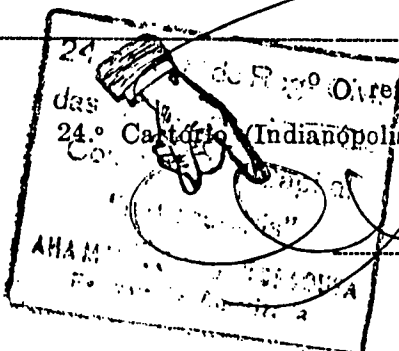
como causa da morte infarto do miocárdio, arteriosclerose generalizada, diabetes mellitus, quadro depressivo

e o sepultamento foi feito no cemitério Saudade Capital ...

Registro lavrado em 24 de junho de 19 92

Observações:

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR	
Fernando	
Desta Cr\$	2.309,39
T. Ap. Cr\$	461,98
Total Cr\$	2.771,25
Tx. Ap. Serv. Just. Guls	141



O referido é verdade e dou fé.

24.º Cartório (Indianópolis) 24 de junho de 19 92

ILUMINADOR
VENTILADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 969 de 1995 16 10 95 (a) Edeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95

Edeline

A C- de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 10 de 19.95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 20 de 11.95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do Proc.
N.º	969	de 1995
O Funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 969/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Olavo Monteiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 969/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo

a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/11/95

[assinatura]
Presidente

~~CANCELADO~~
SP. 19
para providências.
Por solicitação do Sr. Presidente.

~~CANCELADO~~
SP. 19
para providências.
Por solicitação do Sr. Presidente.

A
2053 Sra. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências.
SP. 22/11/95

CASTANO DEL BORDO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 12:30 horas
[assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTONIO LEONILAS
Chefe de Seção Técnica II,
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

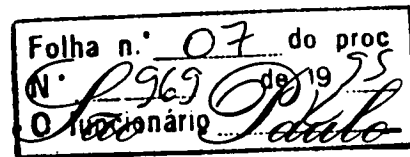
29/11/95
KATHYA REGINA MORAIS DE SOUZA

SE GUE JUNTAO 5, no 810 data
documento 5 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 n.º 07209
Em 04/12/95

[assinatura]



Câmara Municipal de



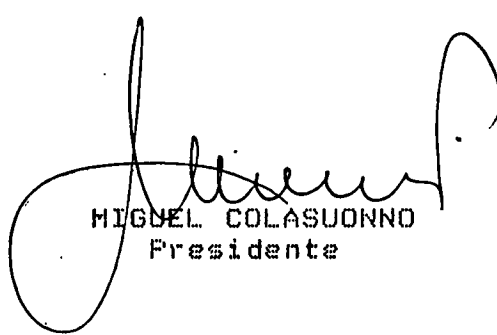
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0899/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 969/95 de autoria do Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho - denominando Olavo Monteiro a praça sem denominação, localizada na Rua Claudio Ptolomeu com a Rua Jean Batiste D'Alembert, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 969/95 de fls. 01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06, e croqui de fls.4.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08 do Proc.
DE SÃO PAULO
de 1995
O funcionário

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 899/95, de
29.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 969/95 , de autoria do Vereador Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 969/95 de fls. 01 do despacho
da comissão solicitante de fls. 06 e croqui de fls. 04.

Recebi
[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7097

do processo nº

969

de 19

95 04, 12, 95

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 14

Em 04. 01. 96

(a) 10



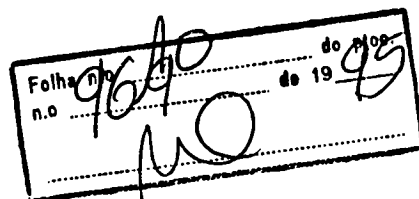
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº	969	do de 19	95
-------------	-----	-------------	----

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 969/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0899/95, REMET-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	9642	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de informacao n.º ...

do... processo... n.º 27.002.972.908 em 14/12/95. (a)...

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .969/95 MEMO ATL : 2.954/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC OLAVO MONTEIRO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

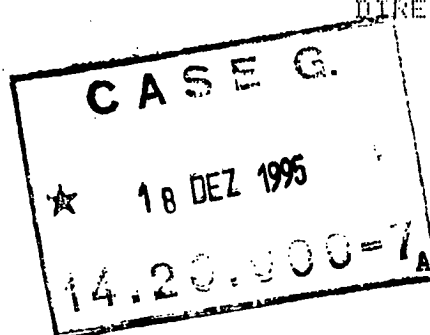
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA A EXISTENCIA DO PL 786/93, DO VEREADOR GILBERTO KASSAB, PROPONDO DENOMINACAO PARA O MESMO LOCAL

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Argto RES 10 P. S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	9693	de	95
n.º		de 19	

Folha de Informação n.º

09

do Processo n.º. 59-002.972-95*08

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA S. SILVA
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SON/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 969/95.

INFORMAÇÃO : 1741/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retrn, propomos o encaminhamento do presente à SON/ATL.

20/12/95.

END. JOSÉ ANTONIO VAI SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

18/12/95

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADA

At 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	06914	de 19	99
n.º	10		

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.972-95*08

em 21/12/95 (a).

REGINA NOVA CUNHA
Oficial do C. b
SEHAC. (1)

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 969/95

SGM - ATL

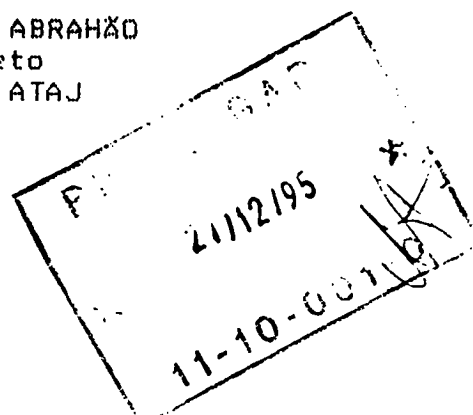
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21, dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/01/96 às _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo, juntados nesta data para para informação rubricados sob
documento

folhas de 15 de 27.02.96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 963 de 1995
Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/02/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0209/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 969 de 19 95
O funciopário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 969/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Olavo Monteiro, à Praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Claudio Ptolomeu (CODLOG 05.059-81) com a Rua Jean Baptista D'Alembert (CODLOG 10.028-5) nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

17 - RELCUM
17-0209/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de ____ / ____ / 19 ____

pagina ____ coluna ____

conferido

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15-3-96 as ____ h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Gabinete Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, Juntado com o ____ para informação
documento ____, rubricado sob
folha n.º ____ / ____ / ____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
N.º	969	de 1985
O funcionário	[Assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.86.

Pl

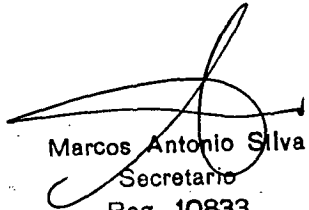
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 96

Wap.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wesley Norton
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5-66 - Assessoria e Secretaria Departamento de Informação rubricados por

folhas de n° 12 de 16 de 09 de 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	18	do proc.
n.º	569	de 1985

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/86.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARECER Nº 18/86
DE 16/09/86
PROPOSTA Nº 569/85

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/01/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 as 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Às nobres Vereadoras
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16.09.1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 179 e fôlha de informação sob n.º 241.097.961 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 969 de 1995
o funcionário
SABEL P. S. [illegible]
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 969/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Olavo Monteiro à praça sem denominação, localizada na Rua Claudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, _____

SEM EFEITO

PRESIDENTE

CITADO(A)

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) _____ (s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de instrução sob n.º 1 24/09/196 a (Câmara)



Câmara Municipal de São Paulo

Sra. Secretária:

Folha n.º 20 do proc.
n.º 969 de 1995
o funcionário *Liliane*

24/09/96 13:13 emolucão

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996

Almir Guimarães
Almir Guimarães
Presidente

Publicação

Pareceres (fis. 16)

publicados no DOM da 26/09/96

página(s) 25, coluna 2ª

Conferido: *Sra*

A A.T.M.
Em, 26/09/96

As
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº

969

de 19

95

10

10

95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES

Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

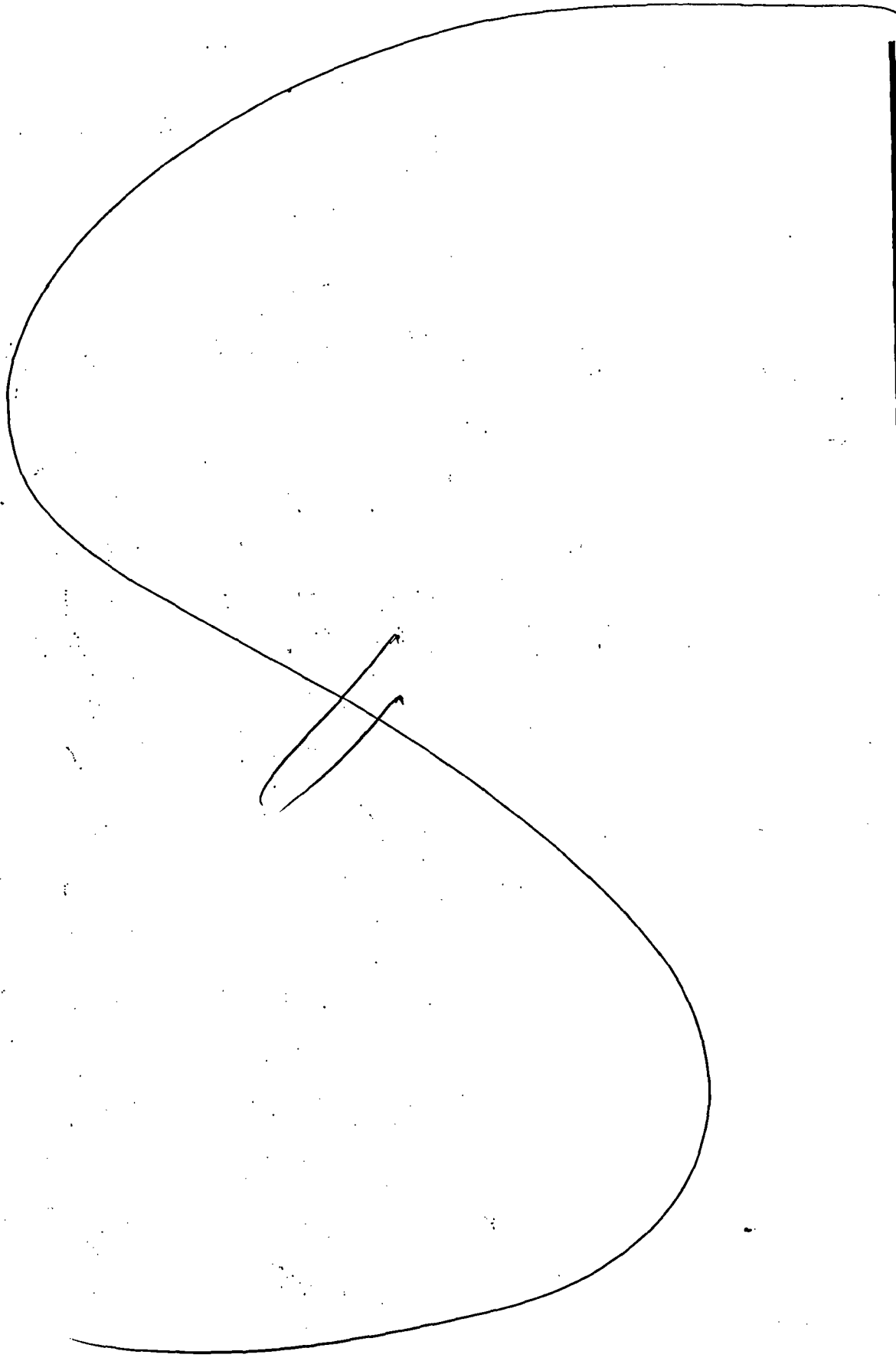
Proc. encerrado c/ 21 fls.

Arquivo em 04-03-97

O Func.º

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKA

Documentalista



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22 #

Em 04 03 91

(a) LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº 01-0969 de 19 95 04 03 97 (a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS B-0301/97....., do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

Handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'X'.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 237

Em 04.03.98

(a) CHIA GUARATAPUÇA

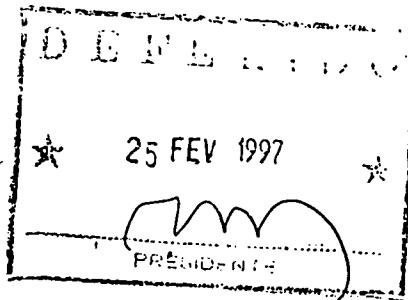
Documental nº



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0301/1997

Folha n.º	23	de proc.
n.º	01-0969	do 19 97



REQUERIMENTO

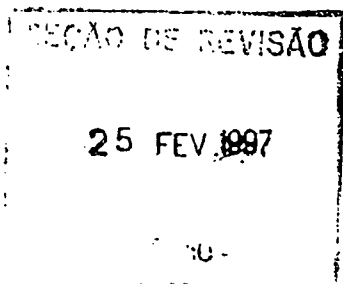
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 969/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997

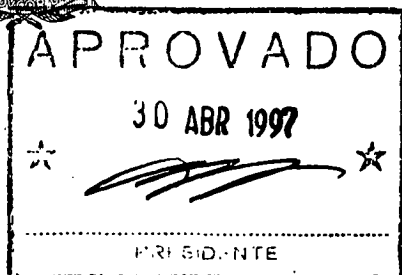
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL





Câmara Municipal de São Paulo



07 - RPS
07-0017/1997

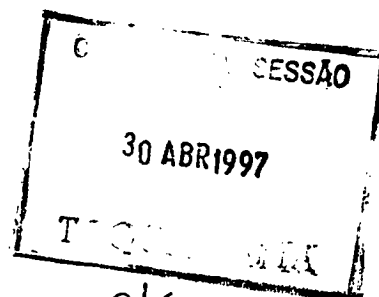
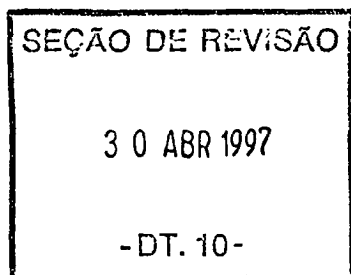
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 969/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Pol. Urbana

02/05/97

LUIZ AREIAS DE BARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/05/97 às 1200 hs.

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

Dominico Discei

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/05/97

Presidente
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo
16 - IPAR
16-0402/1997

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 969/95**

Visa o presente Projeto de Lei n.º 969, de 10 de outubro de 1995, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Olavo Monteiro a praça sem denominação localizada na Rua Cláudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, Cidade A. E. Carvalho, nesta Capital, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, sem denominação, sem Cadlog, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinaturas]

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22/05/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 26/05/97 às 12:00 h.

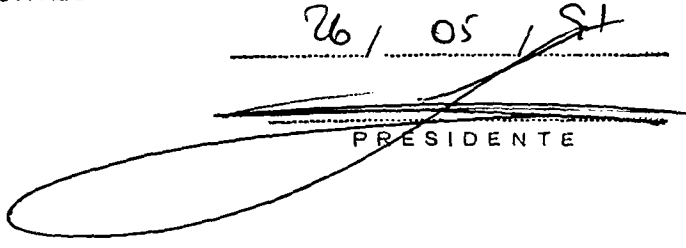

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Dieme de Faria/57

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 05 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUEM, juntados nesta data para de informação rubricados sob

folhas de n° 26 / 8 / 1 / 97 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0684/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 969/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe tem por finalidade dar o nome de Olavo Monteiro a uma praça localizada entre a Rua Cláudio Ptolomeu e a Rua Jean Baptiste D'Alembert.

Tendo recebido as informações que solicitou ao Executivo (fls. 12/14), pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Quanto ao mérito, consideramos Olavo Monteiro merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar, tendo em vista ter sido sempre respeitado e conhecido em seu bairro, onde atuava com espírito altruísta, auxiliando muitas pessoas. Nascido e criado em Itaquera, marcou sua existência pela atuação política em prol da obtenção de melhorias para a região, notadamente a primeira escola municipal do bairro, além de iluminação de vias públicas, asfalto, calçamento, serviços de limpeza pública, etc..

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/06/97

Presidente

Relator

Antônio Maria de Azevedo

17 - RELCOM
17-6091/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/07/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/07/97 às 1000 h.

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/08

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 24 e a informação nos a.º 12/08/97



16 - PAR
16-0782/1997

Folha n.º 27 do proc.
n.º 969 de 1995
e tramitação

Câmara Municipal de São Paulo

97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 969/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Olavo Monteiro a praça sem denominação localizada na Rua Claudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, Cidade A.E.Carvalho, nesta Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de agosto de 1997.

Presidente -

Ass: de

17 - RELCOM
17-2127/1997

Relator -

✓

[Handwritten signature]

Ass: de

[Handwritten signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (n.ºs 25, 26, 27)
publicados no D.O.M. de 15/08/97
página(s) 40, coluna 1ª
conforme art. 62, § 1º, do R.
Conferido: 

A Leg. 3

Em, 15/08/97


Reomar Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18/08/97

12:30h

Sra. Soraia,

Prepara ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

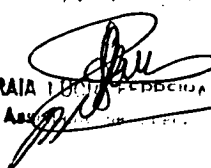
18/08/97

MARGARETE LUIZ DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

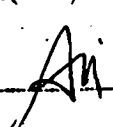
Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

19/08/97


SORAIA LUIZ FERREIRA BARROSO
Ass. Técnica

SEGUIE M juntado 5 nesta data
documento 5 a papel de informação
publicado 5 sob folha 5 no 5 28232
Em 11/21/97





Folha nº	38	do proq.
n.º	969	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0541/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 969/95, de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Olavo Monteiro a praça sem denominação localizada na Rua Cláudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do n.º 969 d. 1995
n.º 969 d. 1995
O Inc. ario

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0541/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 969/95). Denomina Olavo Monteiro a praça sem denominação localizada na Rua Cláudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Olavo Monteiro a praça sem denominação, localizada na Rua Cláudio Ptolomeu (CODLOG 05.059-8) com a Rua Jean Baptiste D'Alembert (CODLOG 10.028-5), Setor 142, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZIL G. S.ATO} ~~Oficial~~ Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} ~~Oficial Legislativo~~... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARETE M. DA SILVA} ~~Substituto~~... Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~Substituto~~... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Faiva Monteiro Filho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 da proc.
n.º 969 de 1997
O Funcionário

LEI Nº 12 456 DE 16 DE setembro DE 1997.

Denomina Olavo Monteiro a praça sem denominação localizada na Rua Cláudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Olavo Monteiro a praça sem denominação, localizada na Rua Cláudio Ptolomeu (CODLOG 05.059-8) com a Rua Jean Baptiste D'Alembert (CODLOG 10.028-5), Setor 142, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>36</u>	do proc. <u>95</u>
n.º <u>969</u>	
O funcionário <u>[assinatura]</u>	

São Paulo, 01 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 541 , de
01/09/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 969/95 ,
de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84)

Anexo:

RECEBI EM:

05/09/97

[assinatura]

KATIA GOMES B. DE MOURA
Aux. Tec. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 969 de 1995-17, 9, 97 (a)

Am

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/9/1997
página 1 39
Conferido: Am

LEI Nº 12.456, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 969/95, do Vereador Toninho Paiva)

Denomina Olavo Monteiro a praça sem denominação, localizada na Rua Cláudio Ptolomeu com a Rua Jean Baptiste D'Alembert, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Olavo Monteiro a praça sem denominação, localizada na Rua Cláudio Ptolomeu (CODLOG 05.059-8) com a Rua Jean Baptiste D'Alembert (CODLOG 10.028-5), Setor 142, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04/03/97

Arquivado novamente em 22/09/97

c/ 32 fls. O func.

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

Ao DT. 94

Em 18/09/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04/03/97

Arquivado novamente em 22/09/97

c/ 32 fls. O func.º

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção

SE G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)